



DECRETO Nº 33/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas temporárias dos Cargos de Supervisores e Visitadores do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, constitui sua Comissão Organizadora e Julgadora e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, atualmente em desenvolvimento neste Município, mais especificadamente no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais que venham a atuar no respectivo Programa Social, com vistas a dar-lhe seguimento;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, no sentido de que fosse realizada a contratação de Visitadores e Supervisores;

CONSIDERANDO, ainda, a permissão legal de contratação temporária contida no art. 37, IX da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 2.310/2009;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de constituição de uma Comissão Organizadora e Julgadora que venha a funcionar durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado.



DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos Cargos de Visitador e Supervisor do Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - A Comissão Organizadora e Julgadora que dará prosseguimento ao Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Decreto será composta por:

I – JOÃO DE DEUS SOUSA, inscrito no CPF nº 028.960.633-87;

II – YKARO BRUNO SANTANA VELOSO, inscrito no CPF nº 055.022.823-33;

III – GILMARA FERREIRA VALE, inscrita no CPF nº 032.896.173-60;

§ 1º - A referida Comissão Organizadora e Julgadora será presidida pelo servidor **JOÃO DE DEUS SOUSA**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 08 de fevereiro de 2021.



GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Picos